

Ofício nº546/2025

Tapejara – RS, 28 de Agosto de 2025.

Ao Setor de Licitações,
Nesta

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, solicitar o processo de inexigibilidade para contratação de palestrante para o Simpósio da Saúde Mental 2025, que acontecerá no dia 23/09/25 em alusão ao Setembro Amarelo, mês dedicado à conscientização da prevenção sobre o suicídio. A participação de Eliete Lottermann traz expertise específica sobre fatores de risco, sinais de alerta, estratégias de intervenção e apoio psicossocial, fortalecendo a mensagem de prevenção e desestigmatização. Com o objetivo de qualificar as equipes municipais e a população a respeito da importância da saúde mental. O contrato terá validade de 30 dias a contar de sua assinatura, o fiscal será Cristian Madalozzo CPF 036.540.820-41. Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Jovania Carissimi
Secretaria Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34
29/08/2025 08:06:53 -03:00

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de palestrante para o 1º Simpósio de Saúde Mental – Diálogos pela Vida, que aborde sobre o manejo do estresse no cotidiano e a prevenção ao suicídio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **Eliete Lottermann**, para palestrar no **1º Simpósio de Saúde Mental - Diálogos pela Vida**, através de Processo de Inexigibilidade. O mesmo se faz necessário para prevenção e conscientização da população a respeito da saúde mental, o tema abordado será **Manejo do estresse no cotidiano e a prevenção ao suicídio**. A participação de Eliete Lottermann traz expertise específica sobre fatores de risco, sinais de alerta, estratégias de intervenção e apoio psicossocial, fortalecendo a mensagem de prevenção e desestigmatização. Com o objetivo de qualificar as equipes municipais e a população a respeito da importância da saúde mental. O objetivo de qualificar e conscientizar as equipes municipais e a população a respeito da importância da saúde mental de cada indivíduo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A atual contratação se faz necessária, para a apresentação do tema abordado “**Diálogos pela Vida**”, pertinente no 1º Simpósio de Saúde Mental. O mesmo se faz necessário para prevenção e conscientização da população a respeito da saúde mental, o tema abordado será **manejo do estresse no cotidiano e a prevenção ao suicídio**, pois é crescente a população com doenças causadas devido ao estresse e o turbilhão da rotina diária, principalmente na forma de prevenção ao suicídio.

2.2 A Secretaria **não dispõe de equipe técnica interna com atribuições específicas e capacidade técnica suficiente** para a realização deste tipo de serviço com a complexidade exigida, o que inviabiliza a execução direta pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, justifica-se a necessidade de contratação externa.



2.3 Diante da necessidade pública caracterizada, da ausência de estrutura técnica interna, da vantajosidade econômica da proposta apresentada e da previsão legal expressa para a dispensa, **justifica-se a contratação direta** da Palestrante **Eliete Lottermann**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de contratação da mesma, para a Secretaria de Saúde, por Processo de Inexigibilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para execução do serviço será no endereço, R. Cel. Gervásio, 510 - Centro, Tapejara - RS, 99950-000, (Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira).

4.2. A prestação de serviços será no dia 23/09/25, salvo se houver alguma necessidade extrema da Secretaria de Saúde de alteração de data. O serviço será fiscalizado pelo responsável designado.

4.3. A prestação de serviços será fiscalizada pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

4.4. O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;



5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;

6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante, sendo parcela única em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pela fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

9.2 Orçamento **anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à contratação será por conta das dotações orçamentárias **em anexo**.

Tapejara, 16 de Setembro de 2025.

Jovania Tognon Carissimi
Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por:
CARINE FLORES
018.120.260-30
16/09/2025 16:46:02 -03:00



Assinado digitalmente por:
JOVANIA TOGNON CARISSIMI
684.523.810-34
17/09/2025 07:28:14 -03:00

